



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 361/2021

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- a) *o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº 835/2006;*
- b) *requerimento protocolado sob nº. 1184/2021 de 12/04/2021 e atestado Médico;*

### RESOLVE:

I – Conceder a Servidora PATRICIA DA SILVA FAZAN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de abril de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã  
Edição nº. 2241 Página 120 Ano: X

Data: 13/04/2021

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:519B12AD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 361/2021**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À**  
**SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

*o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006; requerimento protocolado sob nº. 1184/2021 de 12/04/2021 e atestado Médico:*

**RESOLVE:**

I – Conceder a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de abril de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:2287DEFB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1834/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o horário de funcionamento das farmácias do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- As farmácias do Município de Itambaracá deverão respeitar o seguinte horário de funcionamento:

- De segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas e aos sábados no período matutino das 08h00min às 12h00min horas;
- Aos sábados no período vespertino das 12h00min às 18h00min horas;
- Aos domingos e feriados das 09h00min às 11h00min horas.

Art. 2º - Nos dias de trabalho enquadrados nos itens b e c do artigo anterior, as farmácias funcionarão em sistema de rodízio, sendo obrigatória a permanência de uma farmácia aberta, cabendo aos mesmos a organização da escala de plantão, que posteriormente deverá ser informada à administração municipal.

Parágrafo único - As farmácias que estiverem fechadas devido a escala de plantão deverão afixar informativo contendo informação da farmácia que se encontra de plantão.

Art. 3º - O descumprimento do estabelecido na presente lei será analisado pelo departamento competente da administração pública, estando sujeitos às penalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:62604206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021; Proc. Administrativo: nº 008/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 25.902.046/0001-27, com o valor de R\$ 353.857,46 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92 com o valor de R\$ 63.757,60 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R\$ 387.851,44 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor de R\$ 333.816,30 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) e ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-93, com o valor de R\$ 155.022,05 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinco centavos). Os itens 77;266;267;268;269;370;371;372;373;435;459;460;461 e 462 do Lote 01 e itens 46;47; 101 e 102 do Lote 03 foram desertos.

Itambaracá, Pr, 09 de abril de 2021.

**ARIOVALDO MARTINS**  
Pregoeiro  
Portaria nº 030/2021

Publicado por:  
Ariovaldo Martins  
Código Identificador:962CC7FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

**EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021; Proc. Administrativo: nº 015/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas destinado à os pacientes em atendimento/tratamento fora do Município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06, com o valor de R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Itambaracá, Pr, 12 de abril de 2021.

**ARIOVALDO MARTINS**  
Pregoeiro  
Portaria nº 030/2021